



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N. _____, DE 2023.

(Do Senhores Paulão e Carlos Veras)

Requer a realização de audiência pública para debater a respeito do Projeto de Lei n. 1954/2022, que “dispõe sobre o tempo como bem de valor jurídico essencial para o exercício dos direitos da personalidade, devendo ser considerado para fins de reparação integral dos danos ao consumidor”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 24, II, e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater a respeito do Projeto de Lei n. 1954/2022, que “dispõe sobre o tempo como bem de valor jurídico essencial para o exercício dos direitos da personalidade, devendo ser considerado para fins de reparação integral dos danos ao consumidor”.

Para tanto, solicito que sejam convidados:

Nancy Andrighi – Ministra do Superior Tribunal de Justiça;

Marcos Dessaune – Jurista autor da teoria do desvio produtivo do consumidor;

Wadih Damous – Secretário Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça;

Leonardo Roscoe Bessa – Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

Isaac Sidney Menezes Ferreira – Presidente da FEBRABAN;

Marcos Ferrari - Presidente-Executivo da Conexis Brasil Digital.

JUSTIFICAÇÃO

Tramita na Câmara dos Deputados, atualmente em fase de análise por esta Comissão de Defesa do Consumidor, o Projeto de Lei n. 1954, de 2022, que positiva a teoria do Desvio Produtivo do Consumidor.

Colhe-se da justificativa da proposição:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A presente proposição tem por objetivo reconhecer o tempo como bem de valor jurídico essencial para o exercício dos direitos da personalidade, devendo ser considerado para fins de reparação integral dos danos ao consumidor. A doutrina e a jurisprudência dão conta da necessidade de se reconhecer a perda de tempo do consumidor como uma modalidade independente de dano moral. A medida é fundamental para que se estabeleça um sistema jurídico que valorize o tempo do consumidor e, por conseguinte, penalize o fornecedor que o lesiona.

O Senado Federal também aprecia proposta com objetivo semelhante. Trata-se do projeto de lei n. 2856, de 2022, de autoria do senador Fabiano Contarato, proposto com o fim de alterar a “[...] Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre o tempo como um bem jurídico, aperfeiçoar a reparação integral dos danos e prevenir o desvio produtivo do consumidor”.

A relevância do conteúdo indica a pertinência de um debate com especialistas, que podem trazer elementos significativos para a instrução do processo legislativo, razão pela qual se apresenta o presente requerimento.

Sala das Comissões, de junho de 2023.

Deputado Paulão – PT/AL

Deputado Carlos Veras – PT/PE





Requerimento de Audiência Pública **(Do Sr. Paulão)**

Requer a realização de audiência pública para debater a respeito do Projeto de Lei n. 1954/2022, que “dispõe sobre o tempo como bem de valor jurídico essencial para o exercício dos direitos da personalidade, devendo ser considerado para fins de reparação integral dos danos ao consumidor”.

Assinaram eletronicamente o documento CD230383307600, nesta ordem:

- 1 Dep. Paulão (PT/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Carlos Veras (PT/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV

